

§ 1º - Criar políticas de segurança pública voltadas à proteção às necessidades da população LGBT do Estado de Alagoas, referentes às atividades de segurança pública e a elaboração de diretrizes e recomendações preventivas e repressivas as ações de violência homofóbica;

§ 2º - Diagnosticar, fomentar e monitorar a promoção de políticas de segurança pública para a população LGBT;

§ 3º - Criar instrumentos técnicos para elaboração de diretrizes, de recomendações e de linhas de apoio, visando o estabelecimento de ações de prevenção à violência e combate à impunidade de crimes contra a população LGBT;

§ 4º - Recomendar a elaboração de cursos de educação continuada, conteúdos e metodologias de ensino, específicos ao tema da Diversidade Sexual, a serem utilizados na qualificação dos agentes de segurança pública estadual de acordo com a Matriz Curricular Nacional da SENASP;

§ 5º - Receber, discutir e levar demandas diretamente para cada instituição através de seus respectivos representantes do Grupo de Trabalho - GT.

Artigo 2º - O Grupo de Trabalho será coordenado pelo Secretário Executivo de Políticas de Segurança Pública de Alagoas em exercício.

Artigo 3º - Serão Membros Natos:

I. Um titular e um suplente da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas;

II. Um titular e um suplente da Polícia Civil;

III. Um titular e um suplente da Polícia Militar;

IV. Um titular e um suplente do Corpo de Bombeiros Militar;

V. Um titular e um suplente da Perícia Oficial do Estado de Alagoas.

VI. Um titular e um suplente da Secretaria de Estado de Prevenção à Violência;

VII. Um titular e um suplente da Secretaria da Mulher Cidadania e dos Direitos Humanos;

Artigo 4º - Serão Membros Convidados:

I. Um titular e um suplente do Poder Judiciário;

II. Um titular e um suplente do Ministério Público Estadual;

III. Um titular e um suplente da Defensoria Pública Estadual;

IV. Um titular e um suplente da Comissão da Diversidade Sexual e de Gênero da OAB/AL;

V. Cinco titulares e cinco suplentes de entidades não-governamentais devidamente reconhecidas na condição LGBT, de seguimentos distintos;

VI. Um representante da Gerência da Diversidade da Secretaria de Estado da Educação;

VII. Um representante da Coordenação da Diversidade Sexual da Secretaria Municipal de Assistência Social de Maceió.

§ Único As entidades não-governamentais, referidas no Inciso V deste Artigo, assim como devidamente reconhecidas na condição LGBT, serão selecionadas pela Secretaria da Mulher e dos Direitos Humanos - SEMUDH.

Artigo 5º - O Grupo de Trabalho Segurança Pública - LGBT se reunirá ordinariamente a cada dois meses e extraordinariamente por convocação do seu coordenador na sede da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Alagoas.

§ 1º O Coordenador nomeará dentre os membros o Coordenador Adjunto, que o substituirá nos impedimentos ou ausências e o Secretário Executivo que expedirá ofícios, convocações, correspondências e elaborará atas de reuniões, por determinação do Coordenador.

§ 2º O membro que deixar de participar injustificadamente de duas reuniões consecutivas poderá perder a representação, cabendo ao Coordenador oficiar à Instituição a que pertence o membro desligado para a nova indicação.

§ 3º Os membros natos e convidados comporão o Grupo de Trabalho Segurança Pública - LGBT pelo período de dois anos, com possibilidade de recondução ao cargo.

Artigo 6º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 7º - Revoga-se a Resolução 001/2018, publicada no DOE de 27/07/2018.

Documento assinado eletronicamente por Paulo Domingos de Araújo Lima Júnior, Secretário de Estado em 05/07/2019, às 12:11, conforme horário oficial de Brasília.

Protocolo 425961

Editor nº E:001/2019/SSP

#### CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO (TRIPULANTE OPERACIONAL)

Maceió-AL

Junho / 2019

#### EDITAL DE PROCESSO SELETIVO E TESTE DE APTIDÃO FÍSICA - CURSO DE OPERADOR AEROTÁTICO (TRIPULANTE OPERACIONAL)

##### 1 - DOS REQUISITOS

1.1. O candidato deverá possuir os seguintes requisitos básicos para inscrição e matrícula no curso:

- a) Ser praça ou agente de polícia da ativa a, no mínimo, 2 anos e, no máximo, 20 anos de efetivo serviço;
- b) Estar classificado, no mínimo, no conceito BOM;
- c) Não ter sido sancionado, nos últimos 12 (doze) meses, por mais de uma transgressão disciplinar de natureza grave;
- d) Não estar submetido a conselhos de Justificação ou Especial;
- e) Não ter sofrido sentença condenatória da qual esteja cumprindo pena ou aguardando decisão em instância superior;
- f) Gozar de saúde física e psicológica a ser comprovada através de exames e testes de aptidão.
- g) Não se encontrar em período gestacional (sexo feminino)

##### 2 - DA INSCRIÇÃO

2.1 Antes de efetuar sua inscrição, o candidato deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos previstos no item 1 "DOS REQUISITOS", sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes de possível indeferimento de sua inscrição e participação no processo seletivo.

2.2 Os candidatos obrigatoriamente apresentarão requerimento aos seus comandantes, diretores ou chefes para verificação das condições gerais exigidas para a inscrição;

2.3 As instituições com vagas disponibilizadas para o Curso (PMAL, CBMAL, PCAL E SSP) deverão executar suas seleções internas segundo o Teste de Aptidão Física -TAF padrão do curso, cujos resultados obtidos deverão ser encaminhados, juntamente com as indicações, à Chefia Especial Aérea de Segurança Pública - CAESP, a fim de que seja realizada a matrícula.

2.4 As Instituições com vagas disponibilizadas para o curso deverão adotar os meios necessários para que os candidatos estejam em plenas condições de saúde para realização da seleção interna (inspeções de saúde e exames que julgar necessários), devendo tais inspeções serem apresentadas através de documentos quando da indicação do servidor à CAESP.

2.5 As Instituições deverão adotar os meios necessários para a aplicação do TAF para os candidatos, a fim de seleção interna. As provas do TAF deverão ser aplicadas conforme o item 5 deste edital. Vagas reservadas para servidores cedidos à SSP terão seleção realizada pela CAESP/SSP, através do TAF padrão do curso.

2.6 Deverão ser considerados aptos no Teste de Aptidão Física - TAF os candidatos que concluirem e atingirem o índice mínimo exigido em todas as provas do TAF, não havendo 2ª tentativa e/ou chance em nenhuma das provas, com todos os índices apresentados e devidamente publicados em Boletim interno de suas instituições.

##### 3 - DA MATRÍCULA:

Os candidatos apresentados/indicados à CAESP/SSP pelas instituições terão suas matrículas efetivadas em Diário Oficial do Estado de Alagoas, após terem sido:

3.1 - Apresentados/indicados pelas Instituições, desde que tenham sido considerados aptos na INSPEÇÃO DE SAÚDE E TAF padrão do Curso (a ser realizado pela instituição de origem).

##### 4 - DAS VAGAS

Serão oferecidas 45 (quarenta e cinco) vagas, conforme distribuição da tabela a seguir.

VAGAS	DESTINAÇÃO
20	PMAL - Exclusivamente Praças
05	PCAL - Exclusivamente para Agente de Policia

10	CBMAL - Exclusivamente Praças
05	SSP - Servidores cedidos (Praças PM/BM e Agentes de PC).
05	COIRMÃS

Obs. Caso alguma das Instituições deixe de apresentar, no todo ou em parte, o quantitativo a ela destinado, o número de vagas poderá ser redistribuído para a outra instituição que apresente tal necessidade em tempo hábil, desde que todos os candidatos tenham atingido os índices requeridos no Teste de Aptidão Física e exames de saúde.

Durante a execução do curso, os discentes deverão ficar exclusivamente a disposição da coordenação, cumprindo apenas escala relativas às atividades do curso, sendo dispensados de suas obrigações junto aos órgãos de origem.

#### 5 - DO TAF:

O TAF mínimo do Curso de Operador Aerotático (Tripulante Operacional) consta de 7 (sete) provas:

##### 1ª Prova: CORRIDA DE 12 MINUTOS (1º dia):

- a) Posição inicial: os avaliados ficam na posição inicial de pé.
- b) Condições de execução (masculino/feminino): ao comando de "PRONTOS!", seguido do som do apito, começarão a correr, devendo percorrer a maior distância possível. É permitido andar, desde que não ultrapasse o tempo máximo para concluir a prova.
- c) Contagem de tempo: 12 (doze) minutos

d) Índice mínimo em 12 (doze) minutos: 2.400 (dois mil e quatrocentos) metros para homens e 2.000 (dois mil) metros para mulheres. O candidato que NÃO executar o índice mínimo será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

##### 2ª Prova: FLEXÃO NA BARRA FIXA (1º dia):

- a) Posição inicial (masculino): a posição da pegada é pronada (dorso da mão voltado para o rosto) e a abertura das mãos corresponde à distância biacromial (largura dos ombros). Os cotovelos devem estar em extensão total para o início da flexão.
- b) Condições de execução (masculino): após assumir a posição inicial, o avaliado tentará elevar o corpo até que o queixo ultrapasse o nível da barra, e após retornará à posição inicial. O movimento é repetido tantas vezes quanto possível, sem limite de tempo. Será contado o número de movimentos completados corretamente. É permitido reposo entre um movimento e outro, contudo o avaliado NÃO poderá tocar os pés nem no chão, nem nos apoios laterais da barra. Não é permitido ao avaliado movimentos de quadris ou pernas, bem como de extensão da coluna cervical como formas de auxiliar na execução da prova. Não há contagem de tempo (masculino).
- c) Posição inicial (feminino): ao comando "em posição", a candidata deverá dependurar-se na barra, com pegada em pronação (dorso da mão voltado para o rosto) e braços estendidos, podendo receber ajuda para atingir essa posição. Deverá manter o corpo na vertical e sem contato com o solo.
- d) Condições para execução (feminino): ao comando de "iniciar", a candidata flexionará simultaneamente os cotovelos até que o queixo ultrapasse a parte superior da barra, momento em que a banca examinadora iniciará imediatamente a cronometragem do tempo de sustentação, devendo a candidata permanecer nessa posição (cotovelos flexionados e queixo acima da parte superior da barra, mas sem apoiar-se nela). A cronometragem será encerrada quando a candidata ceder à sustentação, deixando o queixo ficar abaixo da parte superior da barra, ou até que atinja o desempenho mínimo de 30 (trinta) segundos.
- e) Índice mínimo: 07 (sete) repetições para Homens e sustentação mínima de 30 (trinta) segundos para mulheres. O candidato que NÃO executar o índice mínimo será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

##### 3ª Prova: ABDOMINAL (1º dia):

1. O avaliado posiciona-se em decúbito dorsal com o quadril flexionado e joelhos flexionados formando um ângulo de noventa graus (90°), e plantas dos pés apoiadas no solo, os antebraços são cruzados sobre o tórax de forma que a mão direita toque o ombro esquerdo e a mão esquerda toque o ombro direito.
2. As mãos devem permanecer em contato com os ombros durante toda a execução dos movimentos, e se durante o teste o avaliado soltá-las não será contada a flexão realizada nesta condição;
3. Os pés (dorso) deverão estar fixos no solo durante toda a execução do teste, podendo ser utilizado um militar colaborador para este fim. O afastamento entre os pés não devem exceder a largura dos quadris;
4. A posição inicial para o exercício é quando o avaliado estiver com sua coluna vertebral e cabeça totalmente apoiados no solo;
5. O teste é iniciado pelo comando do avaliador ou através de um sinal de apito, com o acionamento concomitante do cronômetro, e finalizando com o comando "Pare!" Ou apito final e o respectivo travamento do cronômetro;
6. O avaliado realizará a flexão da coluna até que os cotovelos toquem nos

músculos do quadríceps (coxa), retornando à posição inicial até que as escápulas toquem o solo, contando-se assim um movimento ou (uma flexão). Não havendo o contato das escápulas com o solo e o contato dos cotovelos nos músculos do quadríceps (coxa), a flexão é considerada incompleta, e não será contada;

7. O número de movimentos (flexões) executados corretamente em sessenta segundos será o resultado, conforme faixas etárias e sexos dos avaliados.

8. Contagem de tempo: O Candidato deverá realizar, nestas condições, o maior número possível de repetições em até 60 (sessenta) segundos (tempo máximo).

1. Índice mínimo em 60 (sessenta) segundos: 35 (trinta e cinco) repetições masculino e 30 (trinta) repetições feminino. O candidato que NÃO executar o índice mínimo deverá ser ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

#### Observações:

- Será permitido o repouso entre os movimentos, sendo o tempo máximo para a realização do teste sessenta segundos, computadas apenas as flexões corretas realizadas neste tempo.

- O uniforme será o de educação física para os militares e roupa adequada à prática de atividade física para os policiais civis - a prova será realizada por todos os candidatos, de ambos os sexos e de todas as idades;

- O teste será aplicado sobre o Solo/Superfície plano(a);

- o avaliado não poderá obter impulso com os braços afastando-os do tronco nem retirar o quadril do solo durante a execução do exercício; e

- o número de avaliados por bateria deverá ser estabelecido de forma a não causar prejuízo ao desempenho dos mesmos e não dificultar a contagem das repetições.

##### 4ª Prova: FLEXÃO DE BRAÇO (1º dia):

a) Posição inicial: O avaliado apoiará as mãos no solo, braços totalmente estendidos, todo corpo ereto, sendo em quatro apoios para o masculino e em seis apoios para o feminino.

b) Condições de execução: após tomar a posição inicial e logo após o comando do avaliador, o candidato flexionará os braços sobre os antebraços formando um ângulo de 90°, retornando em seguida à posição inicial, finalizando assim uma flexão a ser contada pelo avaliador. O exercício será repetido quantas vezes o avaliado conseguir. Não serão permitidos movimentos de quadris, tronco ou pernas, como formas de auxiliar a execução da prova.

c) Contagem de tempo: Sem qualquer limite de tempo.

d) Índice mínimo: 30 (trinta) repetições masculino e feminino. O candidato que NÃO executar o índice mínimo será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

##### 5ª Prova: SALTO DE PLATAFORMA (2º dia):

a) Posição inicial: em pé sobre a base da plataforma de altura que pode variar de 04 (Quatro) a 09 (Nove) metros, de acordo com a disponibilidade da comissão avaliadora;

b) Condições de execução (masculino/feminino): partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares, no tempo máximo de 10 (dez) segundos após o comando, o candidato deverá saltar da plataforma;

c) Contagem do tempo: a prova será executada no tempo máximo de 10 (dez) segundos, após o comando, devendo o candidato saltar da plataforma;

d) Índice mínimo (masculino/feminino): o candidato que NÃO efetuar o salto será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

##### 6ª Prova: Natação (2º dia):

a) Posição inicial: posição vertical, encostado na borda da piscina;

b) Condições de execução (masculino/feminino): partindo da posição inicial, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), nadar, estilo livre, em meio aquático, uma distância mínima de 200 (duzentos) metros, no tempo máximo de 06 (seis) minutos (masculino) e 07 (sete) minutos (feminino);

c) Aferição da distância: será feita através de fita métrica e/ou marcação previamente aferida (Cumprimento da piscina) em metros, a contar do marco inicial;

d) O candidato deverá realizar a prova de natação de forma ininterrupta, não podendo parar e seguir na borda da piscina, por exemplo;

e) Índice mínimo (masculino/feminino): nadar, nestas condições, a distância de 200 (duzentos) metros, no tempo máximo de 06 (seis) minutos (masculino) e 07 (sete) minutos (feminino). O candidato que NÃO executar o índice mínimo será ELIMINADO, não participando das provas subsequentes.

##### 7ª Prova: Flutuação COM UNIFORME (calça, camisa, gandola de manga comprida e coturno) (2º dia):

a) Posição inicial: corpo na vertical em meio aquático, vestindo calça, camisa, gandola de manga comprida e coturno;

b) Condições de execução (masculino/feminino): partindo da posição inicial e na área previamente delimitada, ao comando do responsável pela aplicação do teste, sem impulso ou meios auxiliares (oxigenação, apoio e propulsão), permanecer

flutuando na posição vertical em meio aquático, por tempo mínimo de 20 (vinte) minutos;

c) Contagem do tempo: tão logo o executante esteja na posição inicial, será feita a contagem de tempo através do acionamento do cronômetro, que deverá ocorrer simultaneamente ao comando de execução da prova, sendo travado exatamente no momento em que qualquer parte do corpo do executante tocar o chão, suporte e/ou ultrapassar a área delimitada para a sua permanência;

d) O candidato não deve tocar o fundo da piscina, se apoiar na borda ou receber ajuda de um outro candidato para manter-se flutuando na avaliação;

e) Índice mínimo: permanecer nas condições acima descritas (flutuando na vertical) por tempo mínimo de 20 (vinte) minutos. O candidato que NÃO realizar a prova durante o tempo mínimo estabelecido será ELIMINADO.

#### 6 - DO CRITÉRIO DE DESEMPATE:

O critério de desempate será utilizado quando a quantidade de candidatos aprovados for maior que a quantidade de vagas, e estes obtiverem a mesma pontuação final no TAF.

Serão analisadas as provas de corrida de 12 minutos e na barra fixa (de acordo com tabela de pontuação no item 7). O candidato com melhor resultado no somatório da pontuação das duas provas supracitadas ficará em melhor colocação. Caso ainda permaneça o empate, os critérios utilizados serão idade (sendo o mais velho classificado, apenas para policiais civis) e antiguidade (sendo o mais antigo classificado, no caso dos militares).

#### 7 - TABELAS DE PONTUAÇÃO PARA DESEMPATE

<b>BARRA FIXA (MASCULINO)</b>	
<b>Nº DE REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
7	1
8	2
9	3
10	4
11	5
12	6
13	7
14	8
15	9
16	10
17	11
18	12
>=19	13

<b>CORRIDA 12 MINUTOS (MASCULINO)</b>	
<b>Nº DE REPETIÇÕES</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2400 - 2450	1
2451 - 2500	2
2501 - 2550	3
2551 - 2600	4
2601 - 2650	5
2651 - 2700	6
2701 - 2750	7
2751 - 2800	8
2801 - 2850	9
2851 - 2900	10
2901 - 2950	11
2951 - 3000	12
>=3001	13

<b>BARRA FIXA (FEMININO)</b>	
<b>TEMPO EM SEGUNDOS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
30 - 34	1
35 - 39	2
40 - 44	3
45 - 49	4
50 - 54	5
55 - 59	6
60 - 64	7
65 - 69	8

70 - 74	9
75 - 79	10
80 - 84	11
85 - 89	12
>=90	13

<b>CORRIDA 12 MINUTOS (FEMININO)</b>	
<b>DISTÂNCIA EM METROS</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
2000 - 2050	1
2051 - 2100	2
2101 - 2150	3
2151 - 2200	4
2201 - 2250	5
2251 - 2300	6
2301 - 2350	7
2351 - 2400	8
2401 - 2450	9
2451 - 2500	10
2501 - 2550	11
2551 - 2600	12
>=2601	13

#### 8 - DOS EXAMES MÉDICOS REQUERIDOS

- 8.1- RX de Tórax;
- 8.2. ECG (electrocardiograma);
- 8.3. Prova de esforço em esteira rolante;
- 8.4. EEG (eletroencefalograma), validade de 6 meses;
- 8.5. URINA Tipo I (EAS)
- 8.6. SANGUE:
  - Glicemia em jejum e hemoglobina glicada.
  - Ácido úrico (Acima de 35 anos);
  - Triglicerídeos;
  - Colesterol totais e frações;
  - Creatinina (observando Jejum de 12h);
  - Hemograma completo com plaquetas;
  - Grupo Sanguíneo - fator ABO e RH;
  - Dosagem de BHCG (somente para mulheres).

#### 9 - DOS RECURSOS

- 9.1 Caberá recurso, devidamente fundamentado, no prazo de 02 (dois) dia úteis contados a partir da divulgação do ato a que se referir.
- 9.2 O recurso deverá ser fundamentado com argumentação lógica e consistente.
- 9.3 A contagem dos prazos estabelecidos em todo este item, dos recursos, inicia-se no primeiro dia útil posterior ao ato específico, considerando-se o calendário da cidade de Maceió.

#### 10 - DISPOSIÇÕES FINAIS:

- 10.1 É de responsabilidade do candidato acompanhar as orientações, convocações e resultados relacionados ao processo seletivo.
- 10.2 O processo seletivo visa selecionar candidatos para o preenchimento das vagas previstas, devendo ser matriculados somente os aprovados e classificados dentro do limite de vagas previstas para o curso.
- 10.3 A simples classificação no processo seletivo não gera direito à matrícula no curso, a qual será efetivada somente se o candidato cumprir as exigências contidas.
- 10.4 O curso somente terá início se o número de candidatos aprovados no concurso for igual ou superior à metade das vagas previstas, tendo em vista que sua finalidade é suprir carência de efetivo especializado.
- 10.5 Não haverá segunda chamada para provas, testes ou exame, nem sua aplicação fora do local ou horário estabelecido para sua realização.
- 10.6 O disposto no item anterior aplica-se em todas as fases do processo seletivo e a qualquer situação, não provocada pela administração do referido processo, de impedimento do candidato, ainda que em decorrência de sua situação física ou de saúde, mesmo eventual ou temporária, que o impeça de comparecer, executar ou completar qualquer prova, teste ou exame.

10.7 O presente processo seletivo terá a validade improrrogável de 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de divulgação do resultado final e convocação para matrícula.

10.8 As Unidades deverão dar ampla divulgação ao presente Processo Seletivo, no sentido de possibilitar o conhecimento de todos os interessados, o que não isenta o candidato de sua responsabilidade em face de eventuais prejuízos decorrentes do desconhecimento das normas estipuladas neste instrumento.

10.9 As despesas decorrentes da participação em todas as etapas e procedimentos do concurso correrão por conta dos candidatos, os quais não terão direito a indenizações ou resarcimento de despesas de qualquer natureza, antes ou após o inicio do curso.

10.10 As instituições do Estado de Alagoas deverão suprir os matriculados com as despesas de alimentação durante todo o período de curso, através de Verbas de alimentações, através de documentos enviados pela Coordenação do Curso - CAESP/SSP.

#### 11- MATERIAL INDIVIDUAL DO ALUNO (ENXOVAL):

- Kit Operacional;
- Kit de Uniformes;
- Kit de Primeiros Socorros;
- Kit de Higiene Pessoal;
- Kit Limpeza de Armamento;
- Kit de Instrução;
- Kit Costura;
- 02 (duas) fotos 3x4 de frente, fardado, sem cobertura.

#### 12.1 - Kit Operacional:

- Lanterna pequena resistente à água na cor preta;
- Chave de fenda pequena;
- Saco de gelo bem resistente, tamanho grande, 03 (três);
- Saco de lixo de 3 litros, 10 (dez);
- Plástico preto 2x2;
- Canivete tipo suíço;
- Fósforo;
- Óculos de proteção (incolor);
- Protetor auricular individual, tipo plug;
- Facão;
- Cantil com porta cantil.
- Luva de raspa
- Cadeirinha / boldrier
- Freio oito aço
- Mosquetão aço
- 100 (Cem) munições de cal. 556 e 150 (Cento e cinquenta) munições de cal. 40, somente para servidores de coirmãs;

#### 12.2 - Kit de Uniformes:

- 02 (dois) Uniformes de instrução, na cor preta, de manga longa;
- 01 (um) par de coturnos preto;
- 01 (um) coldre de perna preto;
- 01 (um) porta algema;
- 01 (um) porta carregador duplo preto para .40;
- Cinto N.A. preto;
- Sungão preto;
- Maiô preto (P. Fem)
- 02 (duas) camisetas meia manga de cor branca;
- 02 (dois) pares de meias na cor preta.

#### 12.3 - Kit de Primeiros Socorros:

- 01 (um) rolo de esparadrapo;
- 01 (um) frasco álcool iodado;
- 01 (uma) tesoura pequena;
- 01 (um) rolo de gaze;
- Algodão;
- Aspirina, Dorflex, etc.

#### 12.4 - Kit de Higiene Pessoal:

- Creme dental;
- Escova de dente;
- Aparelho de barbear;
- Sabonete de enxofre ou coco;
- Papel higiênico;
- Pomada para assaduras;
- Toalha pequena.

#### 12.5 - Kit Limpeza de Armamento:

- Frasco de óleo diesel (limpeza);
- Panos de limpeza;
- Frasco de óleo Singer (lubrificação);
- Graxa preta e escova de sapatos.

#### 12.6 - Kit de Instrução:

- Bloco de anotações;
- Caneta esferográfica.

#### 12.7 - Kit de Costura:

- Agulha, botões e linha preta.

#### 13-CALENDÁRIO DE ATIVIDADES:

DATA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL	LOCAL
15/07/2019 a 16/08/2019	Inscrições para o Curso	Candidato	Instituição de Origem
22 a 23/08/2019	P u b l i c a ç ã o de inscritos / convocação para inspeção de saúde	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
27 e 28/08/2019	1º Fase (Inspeção de Saúde/ análise dos Exames Médicos)	Candidato	A depender da instituição de Origem
29/08 e 03/09/2019	Publicação do resultado da inspeção de saúde / convocação para TAF	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
18 e 19/09/2019	2º Fase (Processo Seletivo)/ TAF	Instituição de Origem	A critério da instituição de Origem
20 a 24/09/2019	Publicação do resultado do TAF	Instituição de Origem	Meios de publicação da Instituição
25 a 30/09/2019	Envio da Indicação e documentos comprobatórios das realização das fases, com índices de TAF.	Instituição de Origem	CAESP/SSP
02 a 04/10/2019	P r e e n c h i m e n t o e entrega de D o c u m e n t a ç ã o (Ficha de inscrição, exames médicos, publicações das etapas realizadas pela Instituição de origem).	Candidato	CAESP
14 a 18/10/2019	Publicação dos matriculados em curso e convocação para aula inaugural;	CAESP/SSP	DOEAL
28/10/2019	Início do Curso (Aula Inaugural)	CAESP	CAESP
20/12/2019	Previsão de término do Curso	CAESP	CAESP
21/12/2019 a 31/01/2019	Estágio Operacional	CAESP	CAESP